



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 661

Aumenta o número de bolsas de estudo e
de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão decretou
e eu sanciono:

Art. 1º - As bolsas de estudo concedidas pela Lei nº
247, do dia 09 de junho de 1959, passam a ser 190.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 de março de
1973.

José de Amorim
P R E F E I T O

a) José de Amorim.